

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ
Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 88 /2017.

Em, 27 de abril de 2017.

PROÍBE O ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV, COM OCUPANTES NO INTERIOR DO VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Cabo Frio, o abastecimento de Gás Natural Veicular - GNV, com pessoas no interior do veículo.

Art. 2º - É obrigatória a fixação de avisos proibitivos nos locais abrangidos pela presente Lei, com indicação do número e data da mesma, em letras legíveis e de fácil visualização, contendo:

“É PROIBIDO O ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV, ENQUANTO HOUVER ALGUMA PESSOA NO INTERIOR DO VEÍCULO, SOB PENA DE MULTA”.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará em multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao proprietário do estabelecimento, e em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2017.

EDILAN FERREIRA RODRIGUES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Considerando, que no início do mês de abril de 2017, ocorreu uma explosão de veículo durante o abastecimento de GNV, no município de São Gonçalo-RJ que resultou no óbito da ocupante do veículo e mais três pessoas feridas que estavam próximas. Considerando que a ANP estabelece através da resolução 34/2006, norma de segurança orientando que os ocupantes desçam do veículo durante o abastecimento, mas que não é respeitada pelos postos de combustíveis. Considerando, que o município do Rio de Janeiro já possui uma lei municipal de nº 5783/2014, que proíbe o abastecimento com pessoas no interior do veículo. Visando a segurança dos usuários de veículos com GNV em nosso município e evitando acidentes com vítimas fatais, sendo assim, desejamos contar com a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2017.

EDILAN FERREIRA RODRIGUES
Vereador - Autor